

Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI
Resumo do objeto da licitação	CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO - HOTEL PEDRO II
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	SITE SEAD: https://centraldecompras.pi.gov.br/licitacoes/ SITE SUPARC: https://suparc.sead.pi.gov.br/hotel-pedro-ii-editais-de-licitacoes/ SITE TCE/PI: https://www.tce.pi.gov.br/ Sistema SEI PIAUÍ https://centraldecompras.pi.gov.br/ - Aba "Acesso a Informação" - "consulta SEI" SITE DO PNCP: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)
Data de abertura e entrega das propostas	Data e horário do Recebimento das propostas : 24/10/2025, no horário de 10h às 11 horas, na sede da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ , na sala da Superintendência de Licitações e Contratos (2º andar), situada na Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900. Data e horário da Sessão Pública: 30/10/2025 - às 11:00 horas, na sede da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no auditório (2º andar), situado na Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900

Teresina - Piauí

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI**PORTARIA Nº 626/2025/GAB/SEAD**

ALTERA A PORTARIA N. 555/2025/GAB/SEAD, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE DE SELEÇÃO), MODALIDADE CONCORRÊNCIA, SOB A FORMA PRESENCIAL, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso IV da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37 e do art. 175 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;



CONSIDERANDO a necessidade de designar Comissão de Contratação, conforme Decreto Estadual nº 22.546, de 16 de novembro de 2023, que regulamenta as competências da Superintendência de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o art. 8º, parágrafo 2º, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 que prevê a figura da Comissão de Contratação quando a licitação envolver bens e serviços especiais;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo".

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Portaria n. 555/2025/GAB/SEAD, que designa a Comissão de Contratação do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00002.000444/2024-19,

R E S O L V E :

Art. 1º O art. 2º da Portaria n. 555/2025/GAB/SEAD passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado da Administração do Piauí-SEAD para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão especificada no artigo precedente:

Presidente: Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes - Matrícula **1164-1;

Integrante Técnico Requisitante: Samia Sá Jales e Silva - Matrícula ***3468-4;

Integrante Técnico Requisitante: José Augusto Nunes Neto - Matrícula ***803-x;

Integrante Administrativo: Jéssica Kelly de Sousa Carvalho - Matrícula **1411-0;

Agente de Contratação (fase de seleção):

Valdirene Oliveira Machado Luz - Matrícula **1600-7;

Leda Maria Eulalio Dantas Luz Costa Oliveira - Matrícula ***1410-1

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições normativas previstas na Portaria n. 555/2025/GAB/SEAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI

(documento datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

